



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 77, de 20 de dezembro de 2021.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1368/2021-GR e o Memorando Eletrônico nº 222/2021 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	46874/2021-18	201600002086	DANILLO BARBOSA DA CONCEICAO	MEDICINA	2021.1
02	42995/2021-88	201600002148	GABRIELA DE QUEIROZ FONTES	MEDICINA	2021.1
03	46917/2021-21	201600002658	RENAN SANTOS CAVALCANTI	MEDICINA	2021.1
04	39654/2021-85	201410002290	RICARDO FARIAS OLIVEIRA	MEDICINA	2021.1
05	46907/2021-97	201600058063	RODRIGO ALMEIDA SANTIAGO DE ARAUJO	MEDICINA	2021.1
06	46868/2021-83	201600002738	WANDER LUCAS MUNIZ GONCALVES	MEDICINA	2021.1

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação